



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA ao Projeto de Lei CM nº 219/2025, que autoriza o Poder Executivo a promover palestras educativas para pais, responsáveis e estudantes da rede pública de ensino, sobre educação digital, adultização infantil nas redes sociais e violência contra a mulher.

Senhor Presidente,

EMENDA MODIFICATIVA

Os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei nº 219/2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º As palestras poderão abranger os seguintes temas:”

“Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a autonomia administrativa do Poder Executivo na definição dos meios e da forma de execução.”

EMENDA ADITIVA

O Art. 6º do Projeto de Lei nº 219/2025, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de novembro de 2025.

Ver. Daniel Buissa

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360037003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aprimorar o Projeto de Lei CM Nº 219/2025, de autoria do Vereador Daniel Buissa, conferindo-lhe maior segurança jurídica e afastando eventuais alegações de vício de iniciativa ou invasão de competência do Poder Executivo, conforme apontado em parecer prévio.

Com estas modificações, o Projeto de Lei CM Nº 219/2025 se torna um instrumento legislativo mais robusto, que concilia a legítima iniciativa parlamentar em temas de relevante interesse social com o respeito às competências e à autonomia do Poder Executivo, garantindo sua plena constitucionalidade e viabilidade.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação desta emenda e do referido Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de novembro de 2025.

Ver. Daniel Buissa
VEREADOR

